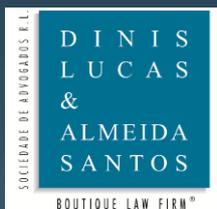


Novidades legislativas

Dinis Lucas e Almeida Santos, Boutique Law Firm ®

De 18 a 22 de Maio



Boutique Law Firm

geral@dlas.pt

www.dlas.com.pt

217 816 010

Av. Republica n° 50

7-A

1050-196

Lisboa

DESTAQUES

DE 18 A 22 DE MAIO DE 2015

DEFESA

[LEI ORGÂNICA N.º 6/2015 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 95/2015, SÉRIE I DE 2015-05-18](#)

Assembleia da República

Aprova a lei das infraestruturas militares e revoga a Lei Orgânica n.º 3/2008, de 8 de Setembro

[LEI ORGÂNICA N.º 7/2015 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 95/2015, SÉRIE I DE 2015-05-18](#)

Assembleia da República

Aprova a lei de programação militar e revoga a Lei Orgânica n.º 4/2006, de 29 de agosto

ACCÃO SOCIAL

[PORTARIA N.º 137/2015 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 96/2015, SÉRIE I DE 2015-05-19](#)

Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Primeira alteração à Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, que regulamenta as condições de organização e de funcionamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social

FINANCEIRO / FISCAL

[RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 32/2015 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 98/2015, SÉRIE I DE 2015-05-21](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Autoriza o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., a realizar as despesas relativas às quotizações de base e à celebração dos contratos referentes à segunda geração de programas obrigatórios previstos na Convenção EUMETSAT, com a Organização Europeia para a Exploração de Satélites Meteorológicos

SAÚDE

[DECRETO-LEI N.º 86/2015 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 98/2015, SÉRIE I DE 2015-05-21](#)

Ministério da Saúde

Procede à definição do regime jurídico da formação médica especializada com vista à obtenção do grau de especialista e estabelece os princípios gerais a que deve obedecer o respetivo processo

TRABALHO E EMPREGO

[ACÓRDÃO DO SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO N.º 3/2015 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 98/2015, SÉRIE I DE 2015-05-21](#)

Supremo Tribunal Administrativo

Uniformiza a jurisprudência nos seguintes termos: No domínio da redacção inicial do artigo 252.º, n.º 3, do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11/09, a caducidade de um contrato de trabalho a termo certo cuja renovação fosse já legalmente impossível não conferia ao trabalhador direito à compensação referida nessa norma

ORDENAMENTO FLORESTAL

[PORTARIA N.º 141/2015 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 98/2015, SÉRIE I DE 2015-05-21](#)

Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar

Primeira alteração à Portaria n.º 78/2013, de 19 de fevereiro, que determina a ocorrência de factos relevantes para efeitos de revisão dos planos regionais de ordenamento florestal (PROF) em vigor em Portugal continental, bem como a suspensão parcial desses planos

SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

[DECRETO-LEI N.º 84/2015 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 98/2015, SÉRIE I DE 2015-05-21](#)

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 180/2009, de 7 de agosto, que aprova o regime do Sistema Nacional de Informação Geográfica

IMOBILIÁRIO

[ACÓRDÃO DO SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO N.º 2/2015 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 95/2015, SÉRIE I DE 2015-05-18](#)

Supremo Tribunal Administrativo

Para efeitos de caducidade da isenção de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT) que decorre da conjugação das normas contidas nos arts. 7º e 11º nº 5 do CIMT (isenção pela aquisição de prédios para revenda), não importa se o imóvel adquirido é ou não revendido no preciso estado em que foi adquirido; o que importa é que não haja uma metamorfose ou alteração substancial do bem que foi adquirido para revenda. Pelo que se o imóvel adquirido é constituído por um terreno com um edifício habitacional já em construção ou remodelação segundo determinado projecto aprovado (seja em toco, seja em adiantada fase de construção/remodelação), a expressão para revenda não exige que o imóvel seja alienado tal como existia no momento da aquisição, admitindo, antes, a possibilidade de realização pelo adquirente de todas as obras necessárias à ultimatezação dessa construção, por forma a acabá-lo, licenciá-lo para o referido destino, constituir a propriedade horizontal e alienar as respectivas fracções autónomas

LISTA TELEFÓNICA

[RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 32-B/2015 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 99/2015, 1º SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2015-05-22](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Determina a adjudicação, na sequência de concurso público, do serviço universal de disponibilização de uma lista telefónica completa e de um serviço completo de informações de listas

Textos aprovados a aguardar publicação

DECRETO N.º 359/XII **Segunda alteração à Lei n.º 23/2007**, de 4 de julho, que aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, modificando os fundamentos para a concessão e cancelamento de vistos e para a aplicação da pena acessória de expulsão

DECRETO N.º 360/XII **Terceira alteração à Lei n.º 23/2007**, de 4 de julho, que aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional

DECRETO N.º 357/XII **Sexta alteração à Lei n.º 37/81**, de 3 de outubro (Lei da Nacionalidade), fixando novos fundamentos para a concessão da nacionalidade por naturalização e de oposição à aquisição da nacionalidade portuguesa

PORTAL DO GOVERNO

COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 21 DE MAIO DE 2015

- O Conselho de Ministros aprovou uma proposta de lei sobre o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria que transpõe uma diretiva da União Europeia relativa à revisão legal das contas anuais e consolidadas, e assegura a execução de um regulamento da União Europeia sobre os requisitos específicos para a revisão legal de contas das entidades de interesse público.
- O Conselho de Ministros aprovou uma proposta lei que transpõe uma diretiva da União Europeia Diretiva sobre a resolução alternativa de litígios de consumo e que estabelece o enquadramento jurídico dos mecanismos de resolução extrajudicial de litígios de consumo.
- O Conselho de Ministros aprovou uma proposta de lei de alteração ao Código da Estrada.
- Esta alteração tem como principal objetivo implementar o regime da carta de condução por pontos.
- O Conselho de Ministros aprovou uma proposta de lei de alteração ao Código Civil e à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, reforçando a operacionalização das entidades competentes em matéria de infância e juventude e clarificando a articulação da intervenção de base no território.
- O Conselho de Ministros aprovou uma proposta de lei sobre o regime geral do processo tutelar cível.
- O Conselho de Ministros aprovou uma proposta de lei sobre o Regime Jurídico do Processo de Adoção, procedendo-se à alteração do Código Civil.
- O Regime Jurídico do Processo de Adoção reúne num único diploma todo o acervo normativo que regulamenta a adoção, com exceção apenas das normas substantivas previstas no Código Civil.
- O Conselho de Ministros aprovou ainda um diploma que define a missão, atribuições e tipo de organização interna e funcionamento da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens.
- O Conselho de Ministros aprovou os princípios orientadores e o enquadramento a que deve obedecer a cooperação entre o Estado e as entidades do sector social e solidário.
- O Conselho de Ministros aprovou a Convenção do Conselho da Europa sobre a Manipulação de Competições Desportivas.
- O Conselho de Ministros decidiu abrir uma fase de negociação com dois dos proponentes de apresentaram propostas vinculativas no processo de reprivatização da TAP, Transportes Aéreos Portugueses, S.A..
- O Conselho de Ministros aprovou a transposição de uma diretiva da União Europeia relativa à comercialização de mel, no que respeita à rotulagem daquele produto.
- O Conselho de Ministros aprovou a classificação como obra de interesse regional do grupo II o aproveitamento hidroagrícola da Vigia.
- O Conselho de Ministros reconheceu o interesse público do Instituto Politécnico da Maia, estabelecimento de ensino superior privado designado por IP Maia.
- O Conselho de Ministros determinou a adjudicação do serviço universal de disponibilização de uma lista telefónica completa e de um serviço completo de informações de listas à MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., na sequência de concurso público.

A ser distribuída e consultada por Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não dispensando assistência profissional qualificada e apreciação casuística. O contexto da presente não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do autor. Para qualquer esclarecimento adicional sobre este assunto contacte-nos: geral@dlas.pt